PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Memorando 322 de 25/11/2024 (ID 605813)

PROJETO DE LEI Nº /2024

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata de Abertura de Crédito suplementar, no valor de R$217.956,76 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais, setenta e seis centavos) para cobertura de despesas conforme documentos.

MEMO/SEMED/2024
ID 605813

Certo de que está colenda Casa de Leis comunga do mesmo pensar deste Executivo, contamos com o senso de colaboração e ficamos no aguardo da aprovação dos projetos.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente

Chupinguaia/RO, 27 de novembro de 2024.

PROJETO Nº , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no
orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$
217.956,76

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância R$ 217.956,76 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais, setenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
217.956,76
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUT. MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
123-3.3.90.46.00- Auxílio-alimentação
40.770,12
125-3.3.90.93.00- Indenizações e restituições
150,00
F.R:25 1 500

12.367.0022.2226-MANUT.DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE
145-3.3.90.46.00- Auxílio-alimentação
4.400,00
F.R:25 1 500

020702-ATIV.FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2020-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%
152-3.3.90.46.00- Auxílio-alimentação
123.163,33 IC.

153-3.3.90.49.00-Auxílio-transporte
33.230,00
F.R.: 30 1 540
FUNDEB 30 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC.
12.365.0022.2104-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE
162-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação
15.343,31
F.R.: 30 1540
FUNDEB 30 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC.
12.367.0022.2229-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE-
171- 3.3.90.49.00-Auxílio-transporte
900,00
F.R.: 30 1540

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019-MANUT. MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
124-3.3.90.49.00-Auxílio-transporte -27.710,98
F.R:25 1 500

12.365.0022.2018- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
133-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação
-4.179,14
134- 3.3.90.49.00-Auxílio-transporte
-9.030,00
F.R:25 1 500

12.365.0022.2102- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
139-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação
4.400,00
F.R:25 1 500

020702-ATIV.FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0022.2022.- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%
155-3.1.90.13.00.00-Obrigações patronais -69.299,96
F.R.: 70 1 540

12.365.0022.2103-MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL PRE ESCOLA 30%
160-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação -95.896,68

161- 3.3.90.49.00-Auxílio-transporte -2.520,00
F.R.: 30 1 540

12.365.0022.2104-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE
163- 3.3.90.49.00-Auxílio-transporte
-4.920,00
F.R.: 30 1 540

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 27 de novembro de 2024

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/11/2024 às 11:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUIS FASSICOLO**, **Presidente da Câmara** , em 28/11/2024 às 09:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **607065** e o código verificador **395B8D24**.

Docto ID: 607065 v1